



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - I DIOJATEÍ - N. 0178

JATEÍ-MS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2017

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
PORTARIAS	01

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 427, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Procede averbação de tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR o tempo de Contribuição requerido pelo Servidor Público do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jateí, Sr. MANOEL PEREIRA DA SILVA, ocupante do Cargo de "Motorista", Nível III, Classe R, lotado da Secretaria Municipal de Educação, Infraestrutura, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009. O tempo averbado perfaz a quantia de 8.363 (oito mil trezentos e sessenta e três dias) dias, que corresponde a 22 anos, 11 meses e 03 dias, conforme C.T.C emitida em 18/10/2017 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de acordo com os períodos abaixo descritos:

a) 08 (oito) anos, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias, correspondente ao período compreendido entre 01/03/1982 a 11/12/1990, prestados ao município de Jateí;

b) 0 (zero) anos, 07 (sete) meses e 0 (zero) dias, correspondente ao período compreendido entre 01/08/1981 a 28/02/1982, prestados ao município de Jateí;

c) 0 (zero) anos, 04 (quatro) meses e 6 (seis) dias, correspondente ao período compreendido entre 12/12/1990 a 17/04/1991, prestados ao município de Jateí;

d) 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 0 (zero) dias, correspondente ao período compreendido entre 18/04/1991 a 17/11/1993, prestados ao município de Jateí;

e) 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias, correspondente ao período compreendido entre 16/06/1999 a 01/02/2010, prestados ao município de Jateí.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Novembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº 421, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias as servidoras do Anexo Único desta Portaria, no período de 06 de Novembro a 05 de Dezembro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Outubro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 421 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
AURINETE NOGUEIRA DE BRITO	19/07/2016 A 18/07/2017
CICERO JURANDIR DE ARAÚJO	01/11/2016 A 31/10/2017
CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA GARCIA	21/02/2014 A 20/02/2015
CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA GARCIA	25/07/2015 A 24/07/2016
GERVÂNIO SOARES FARIAS	01/10/2015 A 30/09/2016
JAIME DE MOURA LIMA	18/10/2015 A 17/10/2016
LUCINEIDE BEZERRA DOS SANTOS	21/08/2014 A 20/08/2015
MANOEL APARECIDO MEIRA DA SILVA	18/10/2015 A 17/10/2016
THIAGO CAVALCANTE DEFENDI	05/09/2016 A 04/09/2017

